

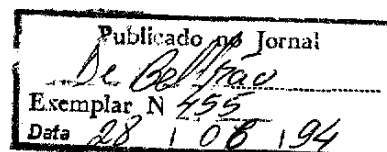


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AV. IGUAÇU, S/N - FONE: (0465) 34-1388

CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

LEI Nº 004/94
DE 27/06/1.994



SÚMULA: Autoriza crédito adicional suplementar de CR\$. 633.500.000,00 - para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar de CR\$. 633.500.000,00 (Seiscentos e trinta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforços de dotações a saber:

010 - CAMARA MUNICIPAL

010 - Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	40.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

020 - EXECUTIVO MUNICIPAL

020 - Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000.000,00

030 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

030 - Administração Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	150.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000.000,00
3.2.8.0 - Cont. para Formação do PASEP.....	10.000.000,00

040 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	5.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização de Dívida Contratada.	3.000.000,00

070 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

073 - Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	150.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	20.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....	20.000.000,00

080 - DEPARTAMENTO DE OBRAS V. E SERV. URBANOS

082- Habitação

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	25.000.000,00
080 - Construção da Casa Mortuária	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AV. IGUAÇU, S/N - FONE: (0465) 34-1388

CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

084 - Transporte Rodoviário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	30.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	10.000.000,00
090 - DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
092 - Assistência Social Geral	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	30.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais....	10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	20.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, o Produto do Provável excesso de arrecadação verificada a tendência, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d' Oeste, Estado do Paraná, aos 27 de Junho de 1.994.


ARMANDO ANTONIO THOMAZ
Prefeito Municipal